



**MUNICÍPIO DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO – CNPJ: 01.612.999/0001-92**

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2018/GP/PMT, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA  
PERMANENTE-CEPE**

O Exmo. Prefeito Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, Sr. **TAMARIZ CAVALCANTI E MELLO FILHO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, bem como as competências concedidas pelos artigos 204 e 227 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 372/2014, de 25 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a decisão da plenária do CMDCA, com base na Lei Municipal nº 372/2014, de 25 de março de 2014, art. 103 e nas deliberações tomadas na reunião Ordinária realizada no dia 08 de Junho de 2018;

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados responsáveis pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento do Conselho Tutelar deste Município, e demais atribuições empregadas pela Lei Municipal nº 372/2014, de 25 de março de 2014;

§ 1º Membros titulares:

- a) 1ª Membro titular: THALES GUSTAVO PIMENTA GOMES, CPF: 038.987.532-55.
- b) 2ª Membro titular: ANTÔNIO GILBERTO N. DA SILVA, CPF: 972.518.172-68.
- c) 3ª Membro titular: CELSO LUIZ MOREIRA ALVES, CPF: 428.534.862-49.

§ 2º Membros suplentes:

- a) 1ª Suplente: NAYARA A. DA SILVA GOMES, CPF: 676.899.302-04.
- b) 2ª Suplente: FERNANDA PEREIRA DANTAS, CPF: 653.294.492-00.
- c) 3ª Suplente: AMANDA CRISTINA VIDAL DA PAIXÃO, CPF: 008.836.572-79.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



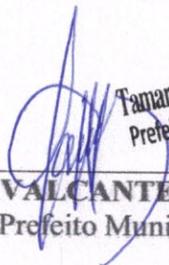
**MUNICÍPIO DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO – CNPJ: 01.612.999/0001-92**

---

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Tracuateua-Pará, em 23 de Agosto de 2018.

  
Tamariz Cavalcante e Mello Filho  
Prefeito Municipal de Tracuateua

---

**TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**  
Prefeito Municipal